



RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ENA

Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, no ano letivo de 2021, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Mateus Issa	114616	Engenharia de Produção	2ª série	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Coordenador - ENA.